



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0009 / 2013 - LOA**

Data: 28/11/2013
Hora: 14:54
Página: 5 de 5

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

SOR 9/13 Dep. Afonso Florence - Estudos em Planejamento do Desenvolvimento

MODALIDADE DA EMENDA
Comissão

TIPO DE EMENDA
Aprop.- Inclusão

ÁREA DE GOVERNO
Planejamento e Orçamento

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
990 Atípica / Outras

TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA
500 ** ATÍPICO (Não Previsto no Sistema)

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA
M. do Plan. Orçamento e Gestão

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

98.998.2038.9999

Realização de estudos em planejamento do desenvolvimento

Planejamento em Escalas Nacional, macro e Mesorregional - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Estudo e pesquisa realizados(unidade)

QUANTIDADE

25

AÇÃO ATÍPICA

AÇÃO

Ação Atípica

OBJETIVO

Contratação de instituições de ensino superior - com programas de pós de graduação em áreas relacionadas a estudos sobre planejamento do desenvolvimento - para a realização de estudos e pesquisas orientados ao apoio a políticas de planejamento do desenvolvimento nas esclases mesorregional, marcorregional e nacional.

FINALIDADE

xx

ESPECIFICAÇÃO DA META

Estudo e pesquisa realizados(unidade)

TIPO DA AÇÃO

Atividade

CUSTO NO PERÍODO DO PPA (R\$)

10.000.000

META NO PERÍODO DO PPA

25

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	2	10.000.000
TOTAL			10.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
020000	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	10.000.000
TOTAL						10.000.000

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento de políticas de planejamento do desenvolvimento requer a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas do conhecimento. As instituições de ensino superior com programas de pós graduação nas áreas afins a as atividades de planejamento, com nota igual ou superior a 05 (cinco) na avaliação da CAPES possuem competência para a realização dos estudos e pesquisas nas áreas supramencionadas.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação